



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 1.242/03
DE 21 DE MAIO DE 2003

“Cria ações específicas no Plano Plurianual para o período de 2002/2005.”

A Câmara Municipal de Pedralva, por seus vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no Programa Apoio à Administração Pública do Plano Plurianual do Município para o período de 2002/2005, aprovado pela Lei nº 1.194 de 14/11/01, as ações constantes dos Anexos I e II da presente Lei.

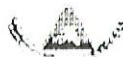
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 21 de Maio de 2003.

MARCO ANTONIO REZENDE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉ D'ALENCAR BUSTAMANTE BRAGA
Secretário



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais



ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º)

DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa: 003 – APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AÇÕES:

TIPO	NOME AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2002 A 2005
P	Fornecimento de café da manhã para os servidores municipais Servidores Atendidos Custo	% R\$1,00	100 18..000,00
P	Fornecimento de uniformes para os servidores municipais Servidores Atendidos Custo	% R\$1,00	100 15..000,00



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais



ANEXO II

(a que se refere o artigo 1º)

RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS, POR MACROOBJETIVOS E POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MACROOBJETIVO	PROGRAMA	TIPO	AÇÃO
Sanear as Finanças Públicas	03 – Apoio à Administração Pública	P	Fornecimento de café da manhã para os servidores municipais
Sanear as Finanças Públicas	03 – Apoio à Administração Pública	P	Fornecimento de uniformes para os servidores municipais